



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos dezesete dias do mês de outubro de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, e pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspecção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7117/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, Rubiane Solange Gassen Assis, pela Diretora de Secretaria, Larissa Heinen, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 30/10/2012

Data da última correição realizada: 25/01/2023

Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi e Ubiretama

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa** pertence a 99ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Raquel Nenê Santos	Juíza do Trabalho Titular	desde 09/05/2013 – Há 10 anos e 163 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Raquel Nenê Santos está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003853-30.2013.5.4.0000.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 01/01/2022 a 17/10/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular	Raquel Nenê Santos	Férias	07/03/2022 a 26/03/2022	20
		Férias	26/09/2022 a 15/10/2022	20
		Férias	10/04/2023 a 29/04/2023	20
		Férias	desde 28/09/2023 até 17/10/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)



3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no **item 5.4** do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2022 a 17/10/2023

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular desde 09/05/2013				
Rodrigo de Mello	Juiz Substituto	07/03/2022	09/03/2022	3	Férias da Titular
Roberta Testani	Juíza Substituta	10/03/2022	26/03/2022	17	Férias da Titular
Rubiane Solange Gassen Assis	Juíza Titular da 1ª VT de Santa Rosa	26/09/2022	15/10/2022	20	Férias da Titular
Rubiane Solange Gassen Assis	Juíza Titular da 1ª VT de Santa Rosa	10/04/2023	29/04/2023	20	Férias da Titular
Rubiane Solange Gassen Assis	Juíza Titular da 1ª VT de Santa Rosa	28/09/2023	17/10/2023	20	Férias da Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Larissa Heinen	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	30/10/2012
2	Jaime Adair Watthier	AJAJ	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	06/11/2012
3	Rogério Steinmetz Ribeiro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20/05/2013
4	Dayana Cardozo Rohde Fucks	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/11/2012
5	Marcus Vinícius Santos Alves	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/10/2020
6	Anai Fuchs Ribeiro	TJAA	Calculista (FC04)	04/08/2014
7	Dinara Eliz Schapowal	TJAA	-	30/10/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/10/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/10/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/10/2023, verificou-se que os servidores lotados na Unidade Judiciária **não** registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/10/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,40, o 4º colocado entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (78%), é de 0,31. Nesse quesito, a unidade ocupa a 3ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

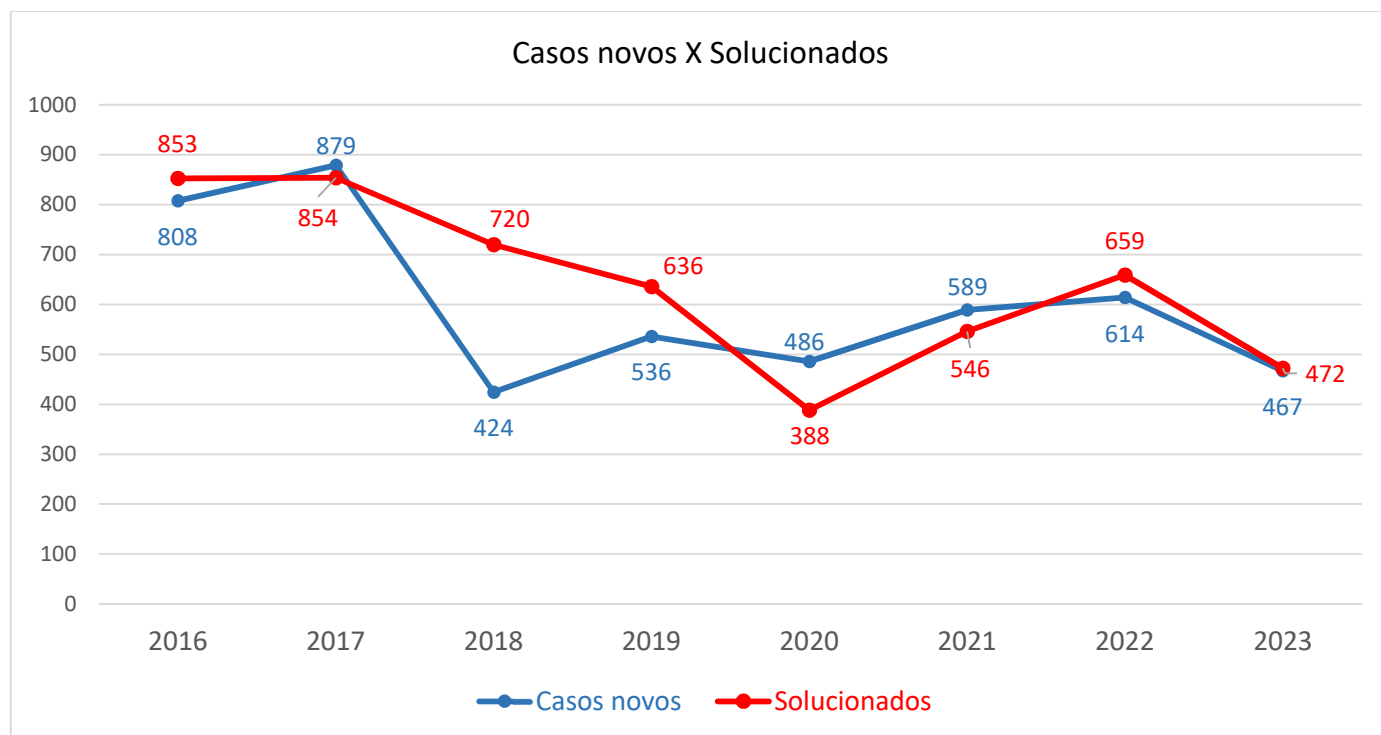
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

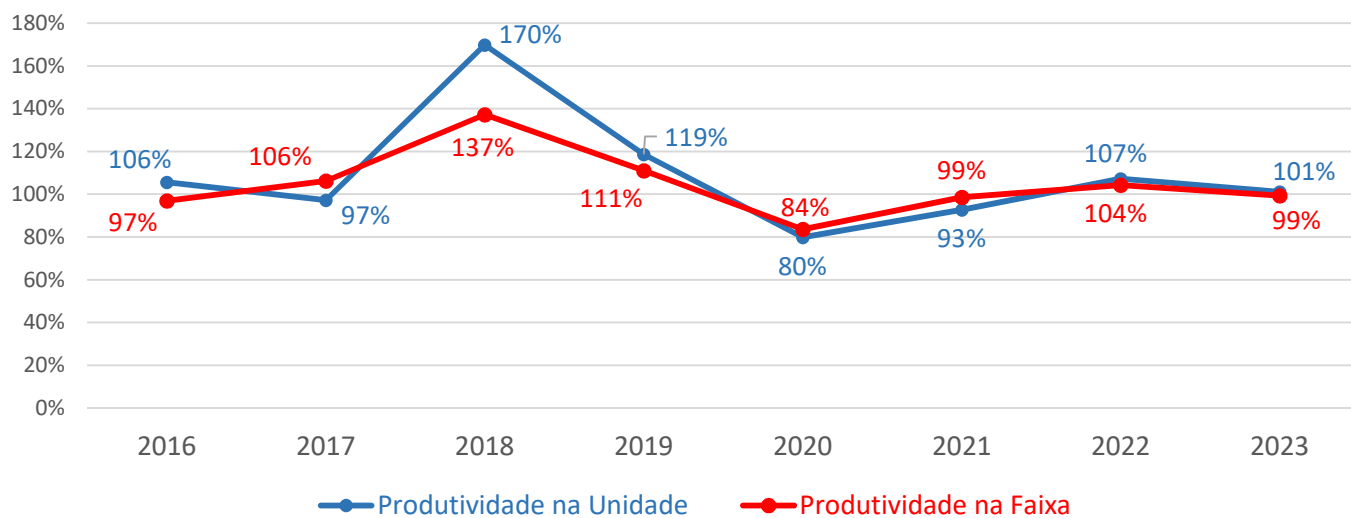
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	808	853	105,57%	96,89%
2017	879	854	97,16%	106,17%
2018	424	720	169,81%	137,17%
2019	536	636	118,66%	111,06%
2020	486	388	79,84%	83,65%
2021	589	546	92,70%	98,62%
2022	614	659	107,33%	104,22%
2023 (até 31/08)	467	472	101,07%	99,38%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



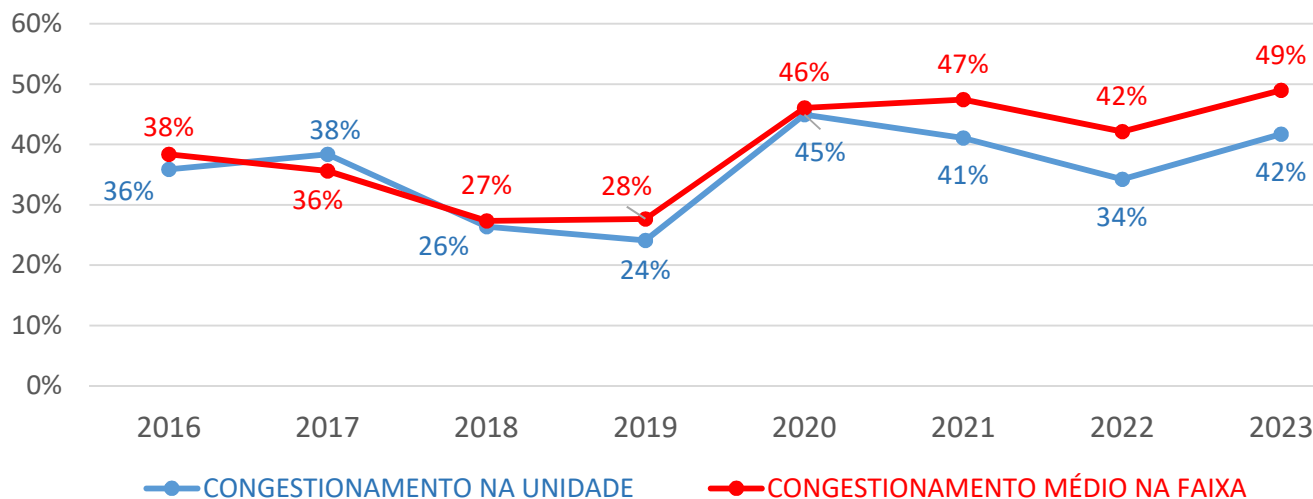
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	522	507	553	298	219	330	378	337
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	809	879	425	540	486	597	624	473
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1331	1386	978	838	705	927	1002	810
D	Processos solucionados	853	854	720	636	388	546	659	472
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		35,91%	38,38%	26,38%	24,11%	44,96%	41,10%	34,23%	41,73%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	49,00%

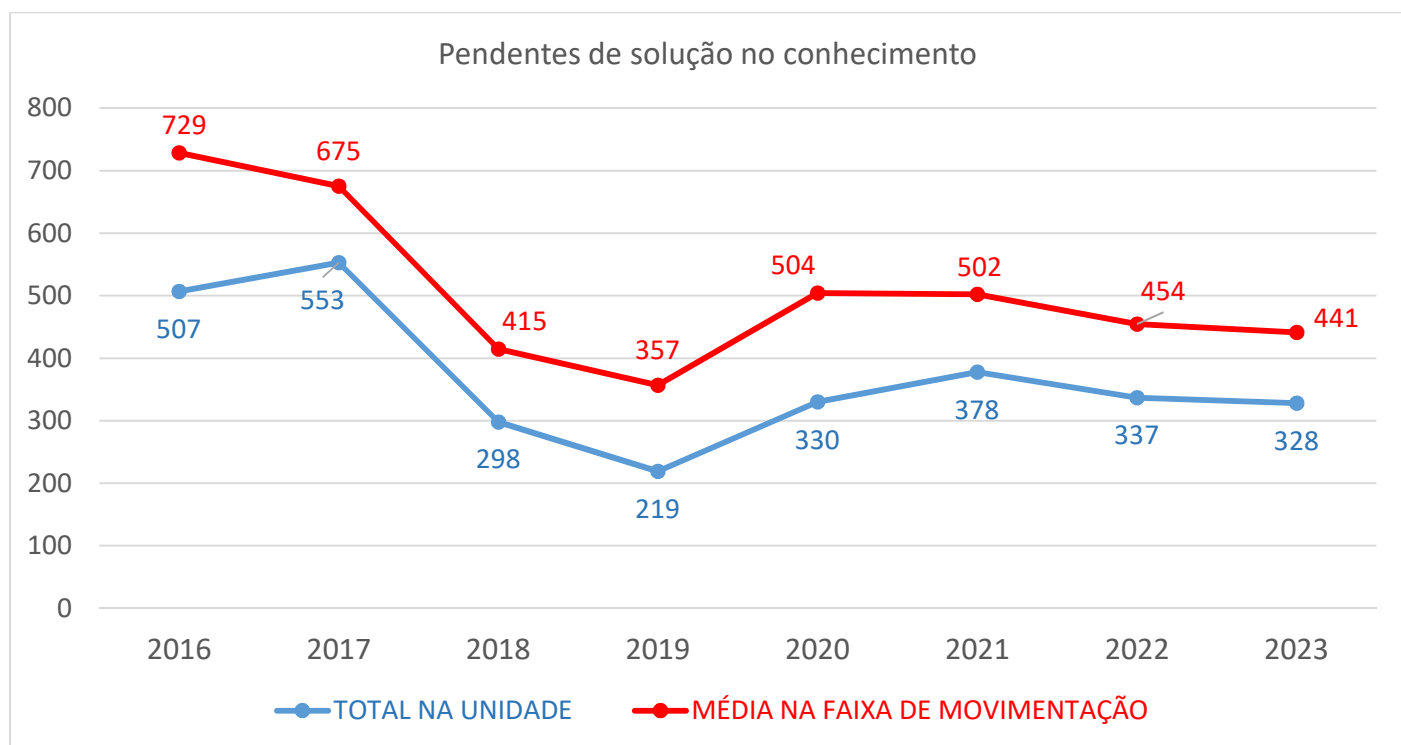
Congestionamento na fase de conhecimento





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

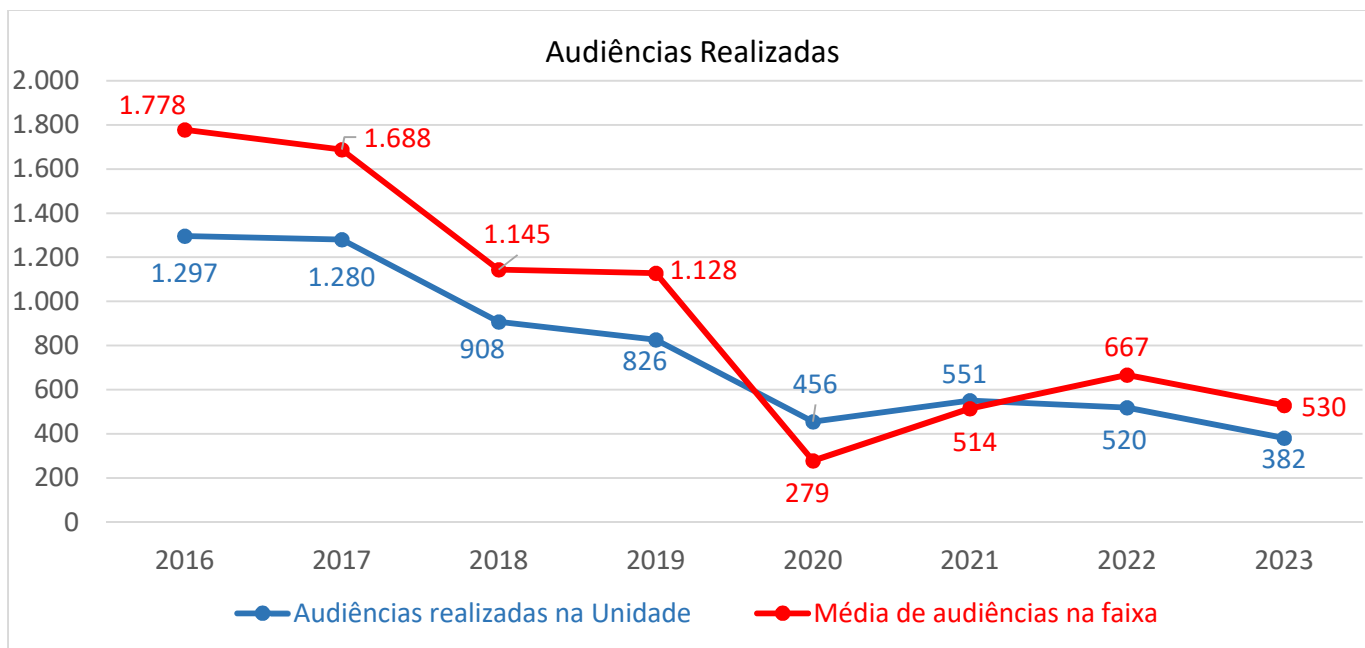
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Processos em instrução	474	535	287	215	329	348	315	297
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	31	18	11	4	1	22	22	27
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	2	0	0	0	0	8	0	4
TOTAL NA UNIDADE	507	553	298	219	330	378	337	328
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	441



5.4 AUDIÊNCIAS

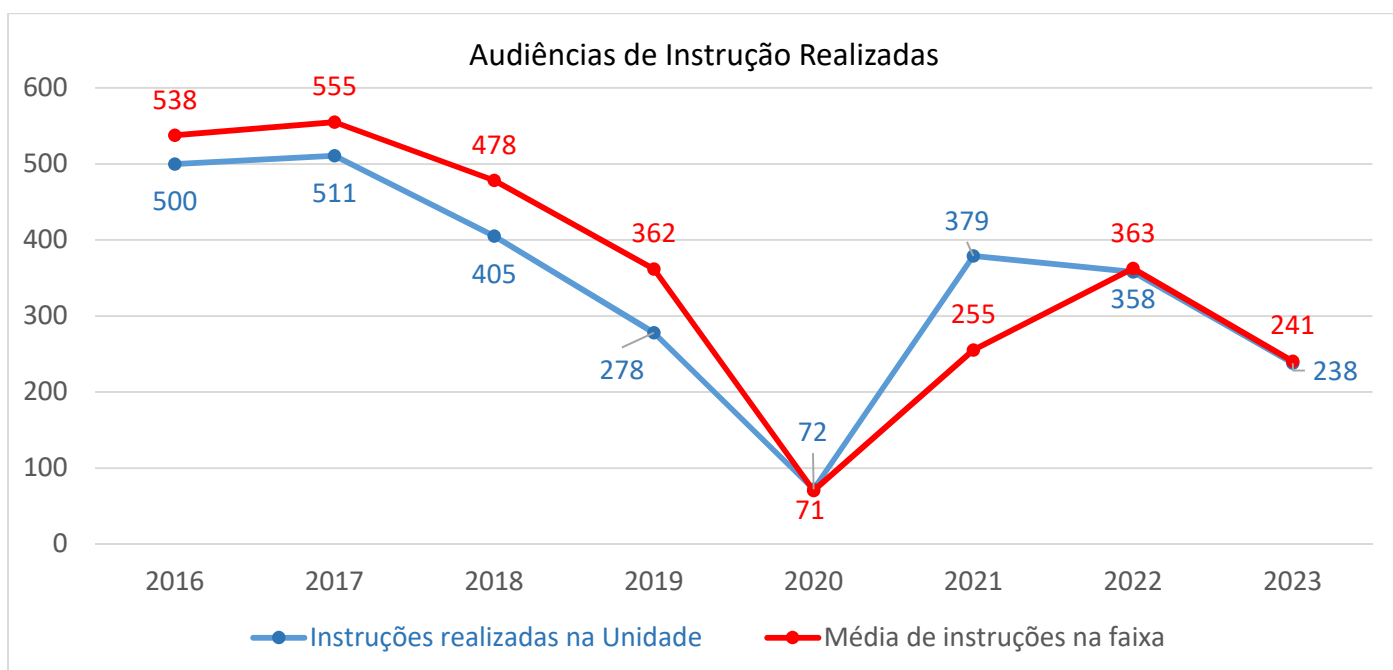
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.297	1.778	72,97%
2017	1.280	1.688	75,83%
2018	908	1.145	79,33%
2019	826	1.128	73,23%
2020	456	279	163,59%
2021	551	514	107,14%
2022	520	667	78,01%
2023 (até 31/08)	382	530	72,07%



5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	500	538	93,01%
2017	511	555	92,04%
2018	405	478	84,66%
2019	278	362	76,87%
2020	72	71	102,05%
2021	379	255	148,45%
2022	358	363	98,72%
2023 (até 31/08)	238	241	98,91%



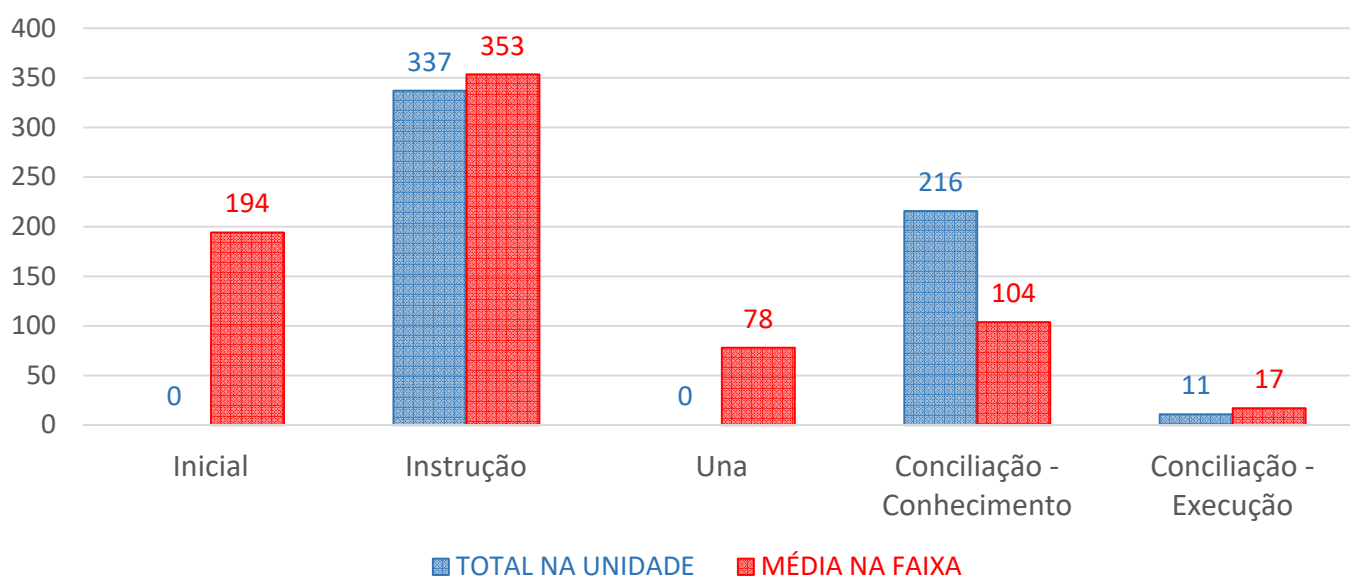


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 09/2022 a 08/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Raquel Nenê Santos	0	337	0	171	10	518
Rubiane Solange Gassen Assis	0	0	0	45	1	46
TOTAL NA UNIDADE	0	337	0	216	11	564
MÉDIA NA FAIXA	194	353	78	104	17	747

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 tentativa de conciliação 3 a 4P	3 tentativa de conciliação 3 a 4P	-	-
Tarde	-	3 tentativa de conciliação 3 a 4P	3 tentativa de conciliação 3 a 4P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Larissa Heinen em 10/10/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 10/10/2023 o que segue:

“As audiências são realizadas às terças e quartas feiras, nos turnos da manhã e tarde, sendo de 3 a 4 prosseguimentos por turno, e tentativas de conciliação, em todas as fases, sem limite para inclusão. As audiências de prosseguimento são realizadas de forma totalmente presencial, sendo que, nos casos em que



comprovada a residência da testemunha em localidade fora da jurisdição, é autorizada a sua oitiva, por videoconferência. Quanto aos processos em que adotado o Juízo 100% digital, as audiências são realizadas por videoconferência, exceto nos casos em que, em razão da complexidade da matéria e da prova a ser produzida, a magistrada entenda ser necessária a designação de audiência presencial. As audiências de tentativa de conciliação são realizadas de forma presencial ou por videoconferência, a depender da complexidade do caso. Não estão sendo designadas audiências iniciais.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	-	-
Instrução	28/11/2023	21/11/2023
Tentativa de acordo em execução	25/10/2023	07/11/2023
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Larissa Heinen em 10/10/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 09/2022 a 08/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	3	0	0,00%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	561	105	18,72%
TOTAL	564	105	18,62%

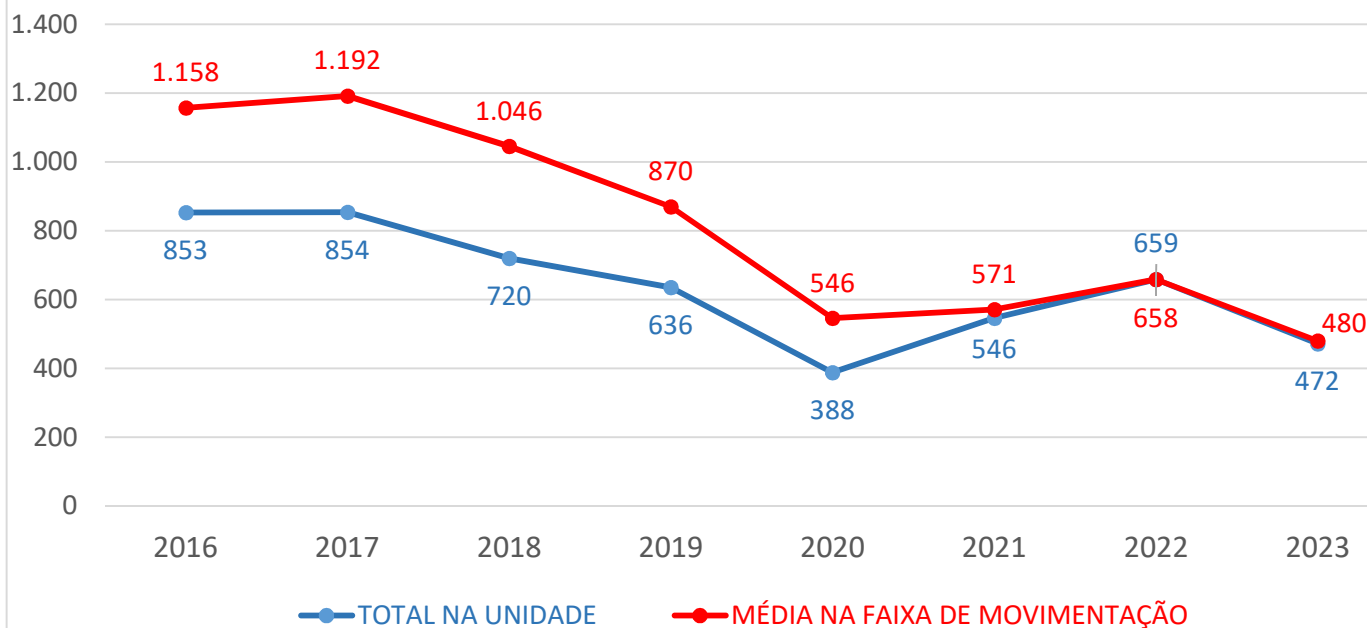
5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Conciliações	387	398	349	277	215	305	342	271
Julgamentos com resolução de mérito	400	363	312	328	143	212	278	178
Julgamentos sem resolução de mérito	66	93	59	31	30	29	39	23
TOTAL NA UNIDADE	853	854	720	636	388	546	659	472
MÉDIA NA FAIXA	1158	1192	1046	870	546	571	658	480



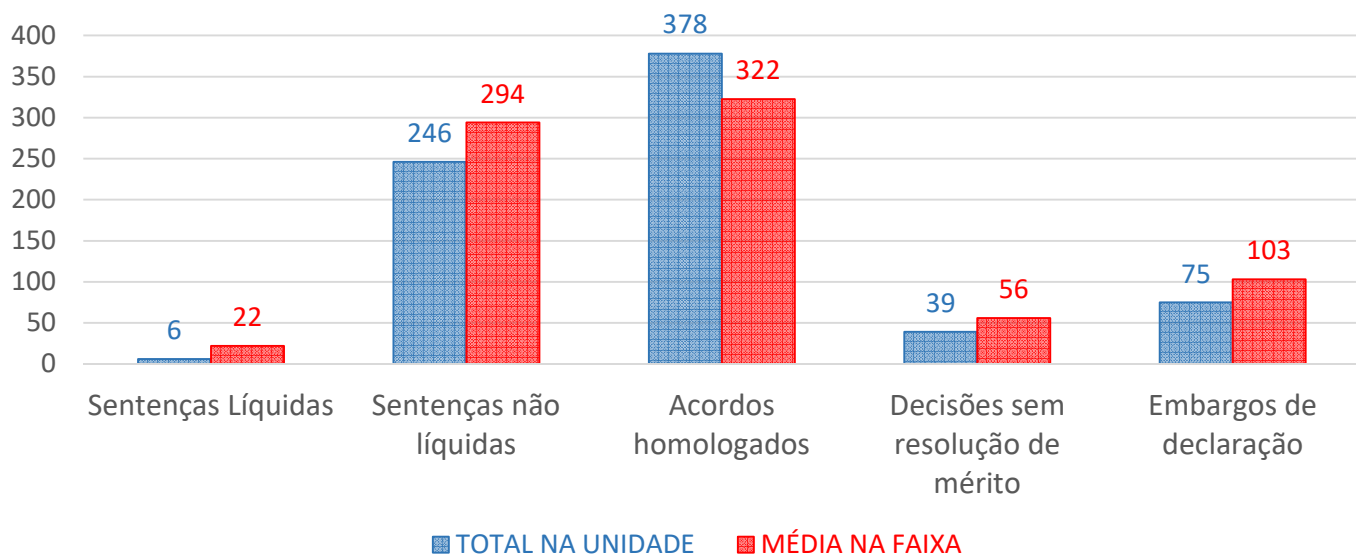
Sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 09/2022 a 08/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Raquel Nenê Santos	6	246	350	39	75
Rubiane Solange Gassen Assis	0	0	28	0	0
TOTAL NA UNIDADE	6	246	378	39	75
MÉDIA NA FAIXA	22	294	322	56	103

Produção dos juízes na fase de conhecimento





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

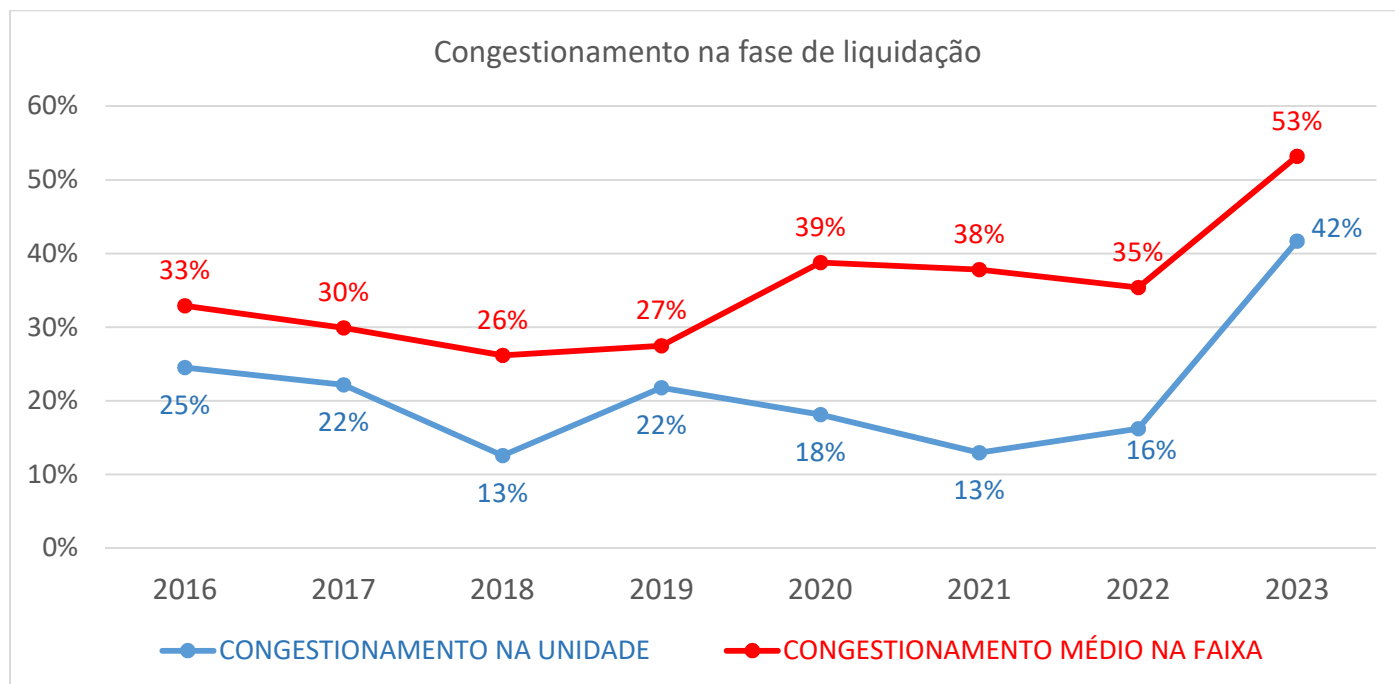
As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 17/10/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 16/10/2023, às 08h19min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença** há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A	Pendentes do período anterior	62	63	56	40	64	49	29	32
B	Liquidações iniciadas	191	167	167	254	206	175	162	172
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	253	230	223	294	270	224	191	204
D	Liquidações finalizadas	191	179	195	230	221	195	160	119
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		24,51%	22,17%	12,56%	21,77%	18,15%	12,95%	16,23%	41,67%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		32,91%	29,91%	26,15%	27,49%	38,78%	37,84%	35,40%	53,19%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

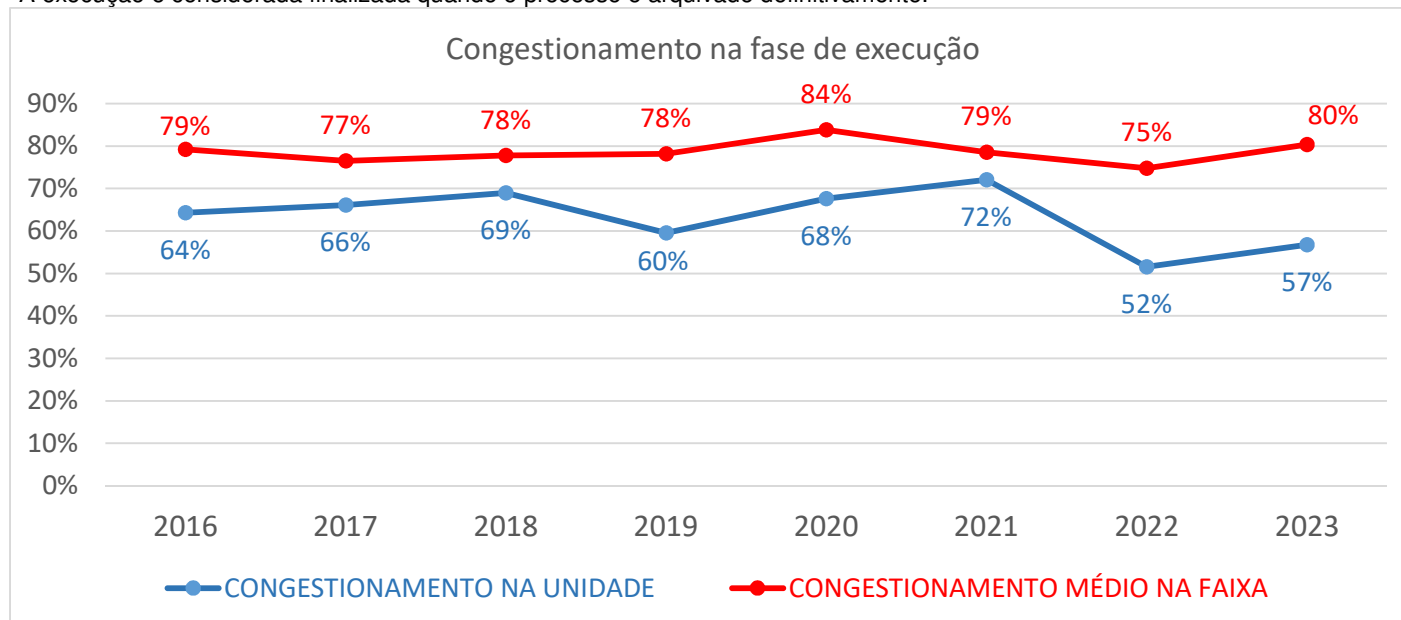
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	212	196	488	406	280	250	218	126
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	423	369	368	322	275	272	298	273
C	Total de execuções pendentes do período anterior	635	565	856	728	555	522	516	399
D	Execuções Iniciadas	248	226	214	249	217	191	248	175
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	883	791	1070	977	772	713	764	574
F	Execuções finalizadas*	315	268	332	395	250	199	370	248
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		64,33%	66,12%	68,97%	59,57%	67,62%	72,09%	51,57%	56,79%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	80,37%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

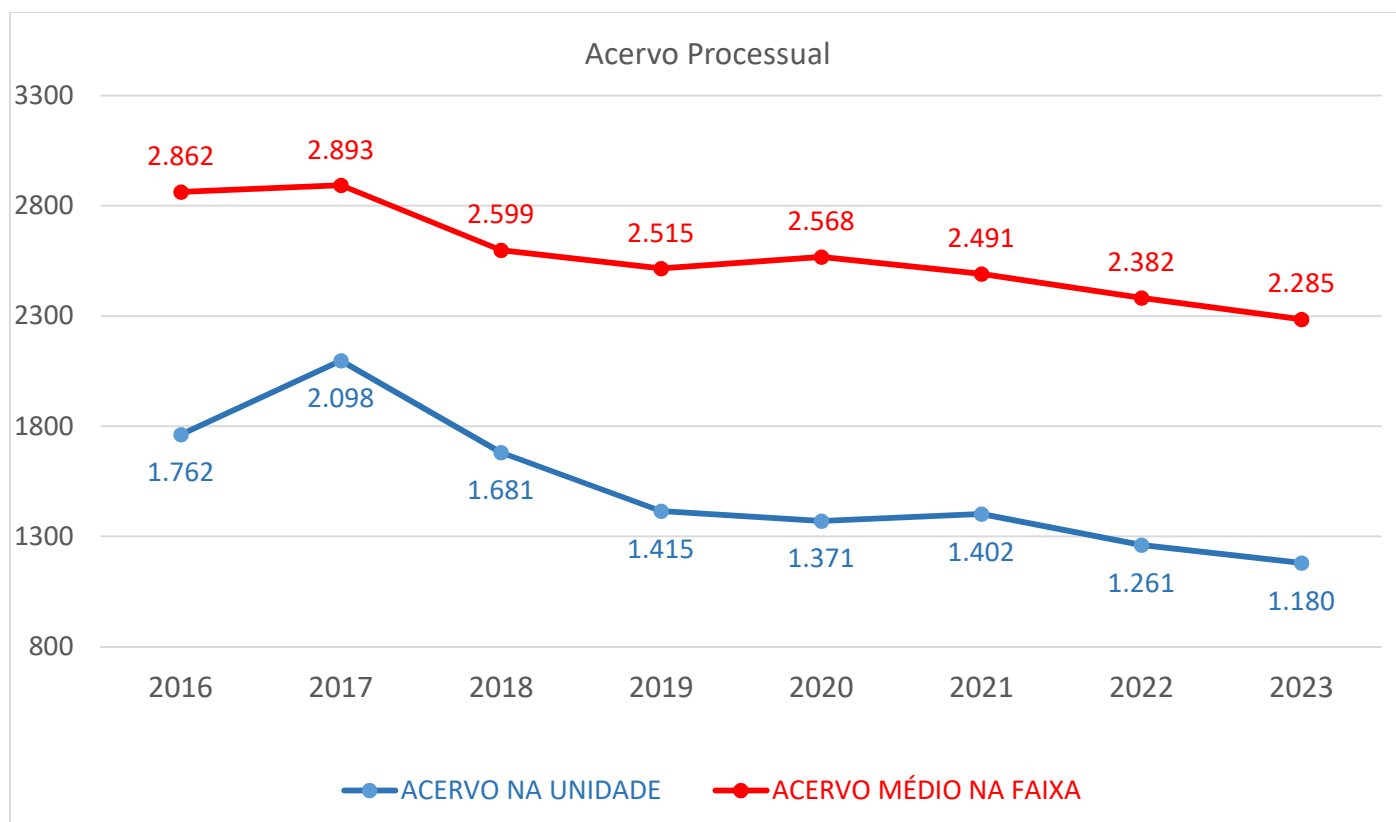


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	507	553	298	219	330	378	337	328
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	593	616	598	565	454	468	483	429
Pendentes de finalização na fase de liquidação	63	56	40	64	49	29	32	85
Pendentes de finalização na fase de execução	565	856	728	555	522	516	399	329
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	34	17	17	12	16	11	10	9
ACERVO NA UNIDADE	1.762	2.098	1.681	1.415	1.371	1.402	1.261	1.180
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.285



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

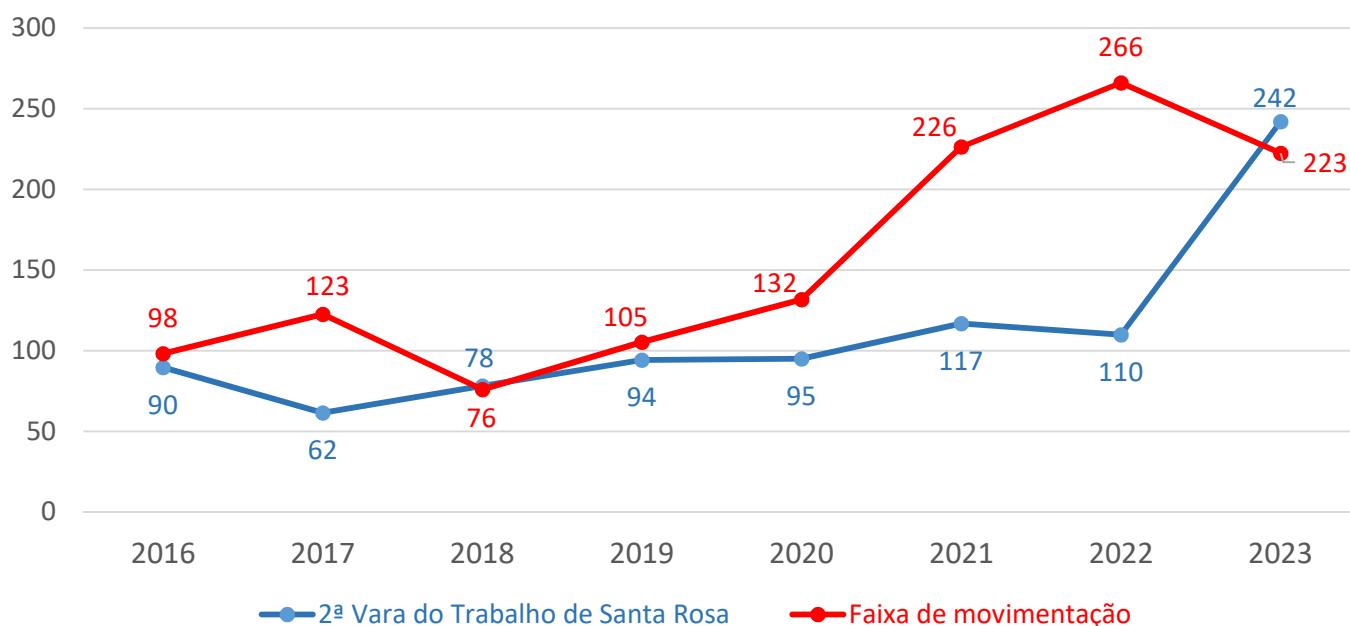
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	90	62	78	94	95	117	110	242
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	223
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	190	207	283	263	170	315	230	173
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	273

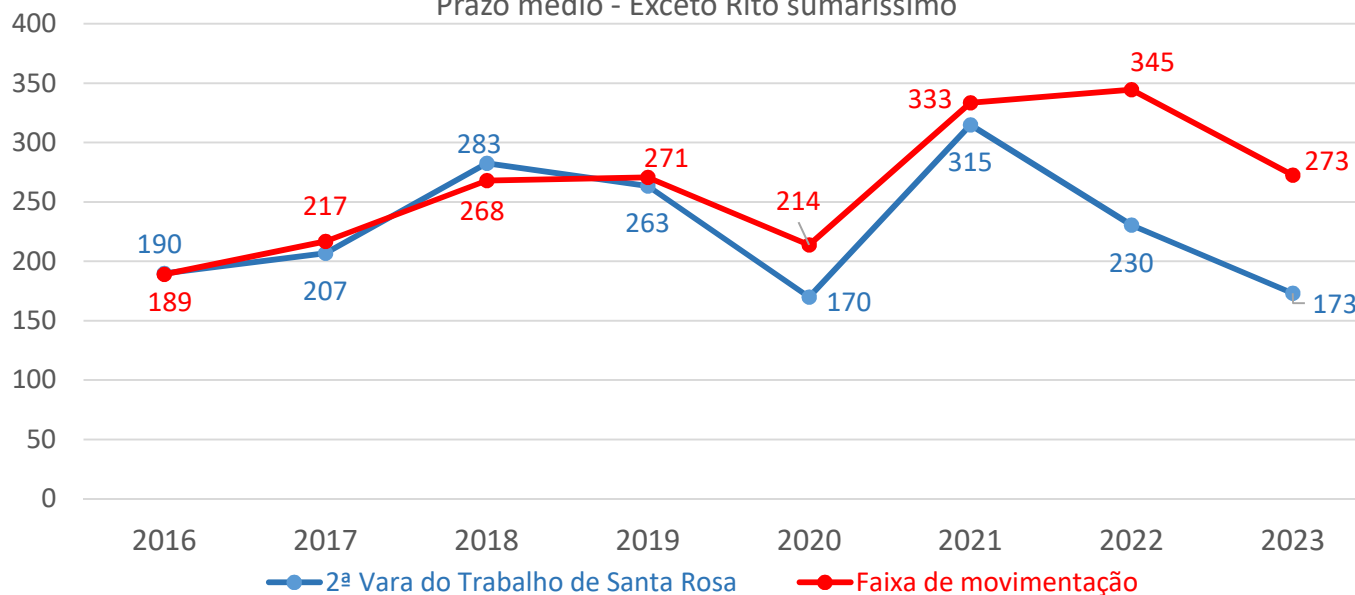


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



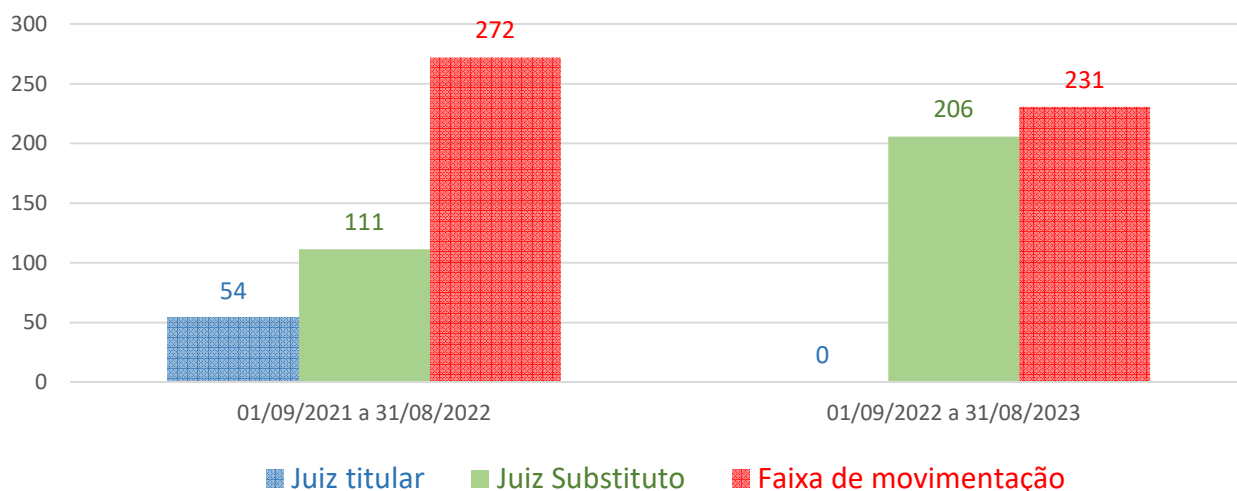
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	09/2021 a 08/2022	09/2022 a 08/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	54	-	-
	Juiz Substituto	111	206	84,47%
	Faixa de movimentação	272	231	-15,14%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	77	42	-45,75%
	Juiz Substituto	278	173	-37,62%
	Faixa de movimentação	363	295	-18,75%

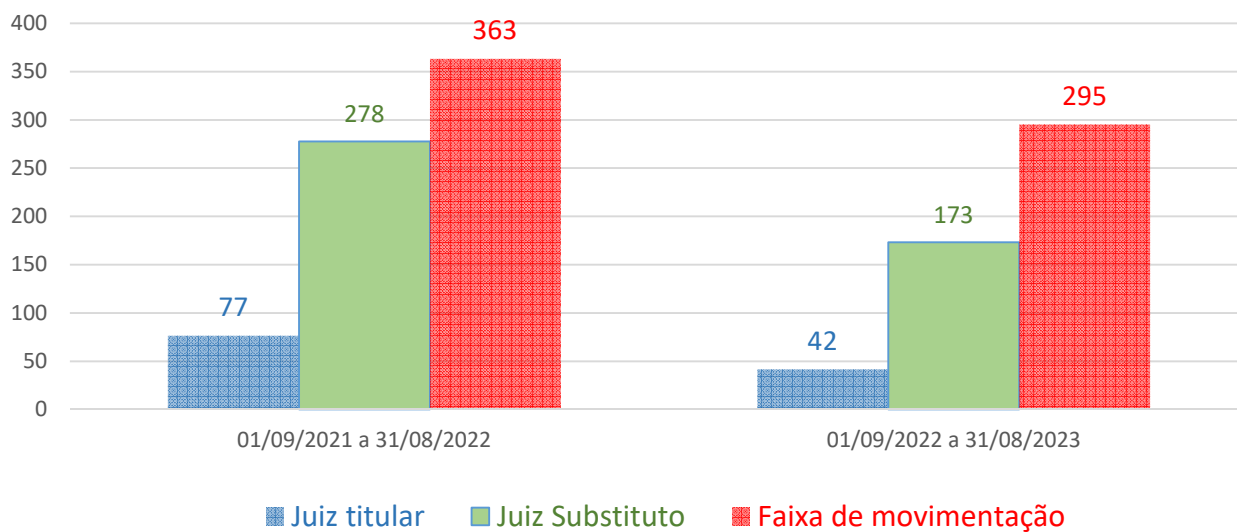


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

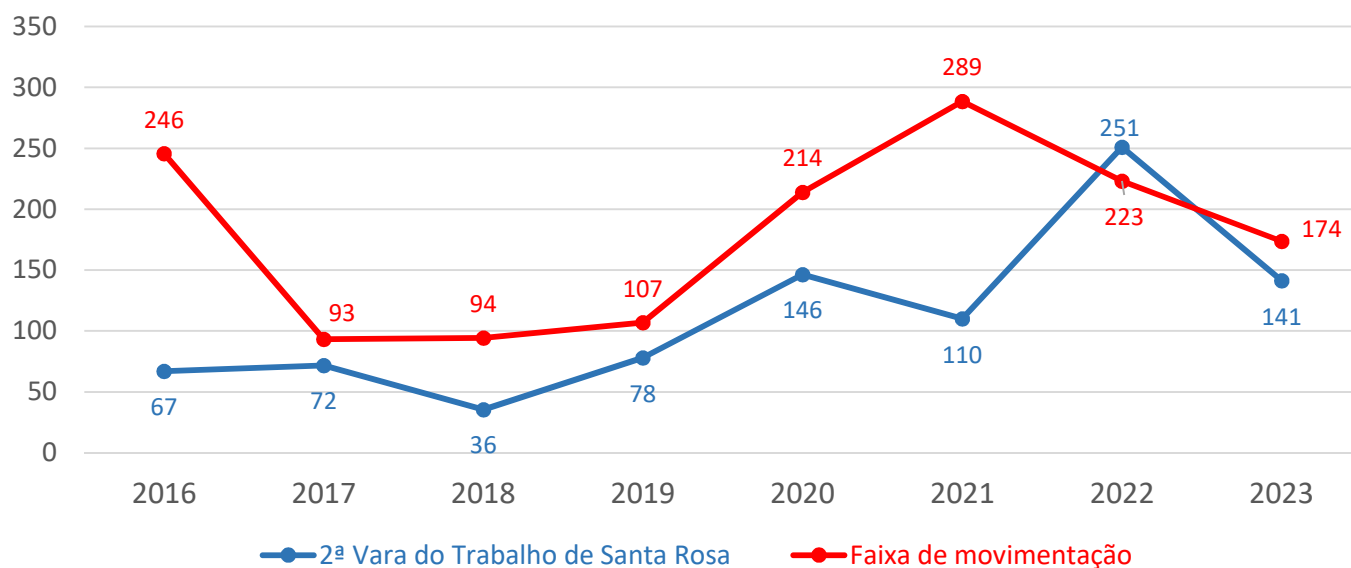


c) Idade média nos processos em instrução

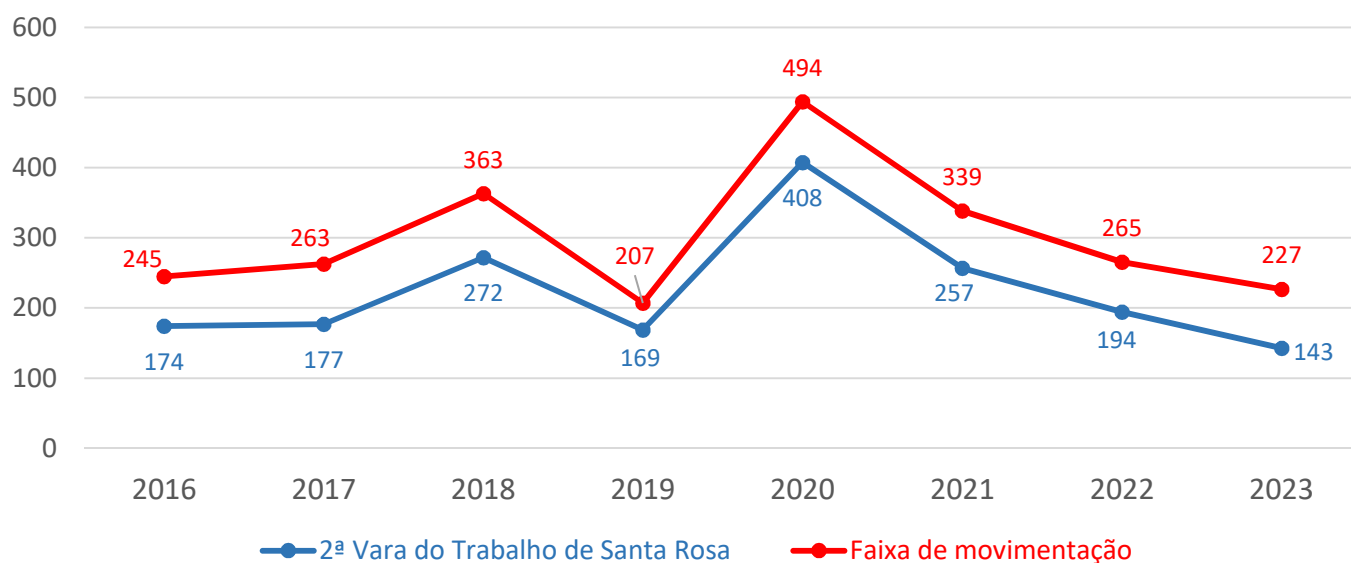
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	67	72	36	78	146	110	251	141
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	174
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	174	177	272	169	408	257	194	143
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	227



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

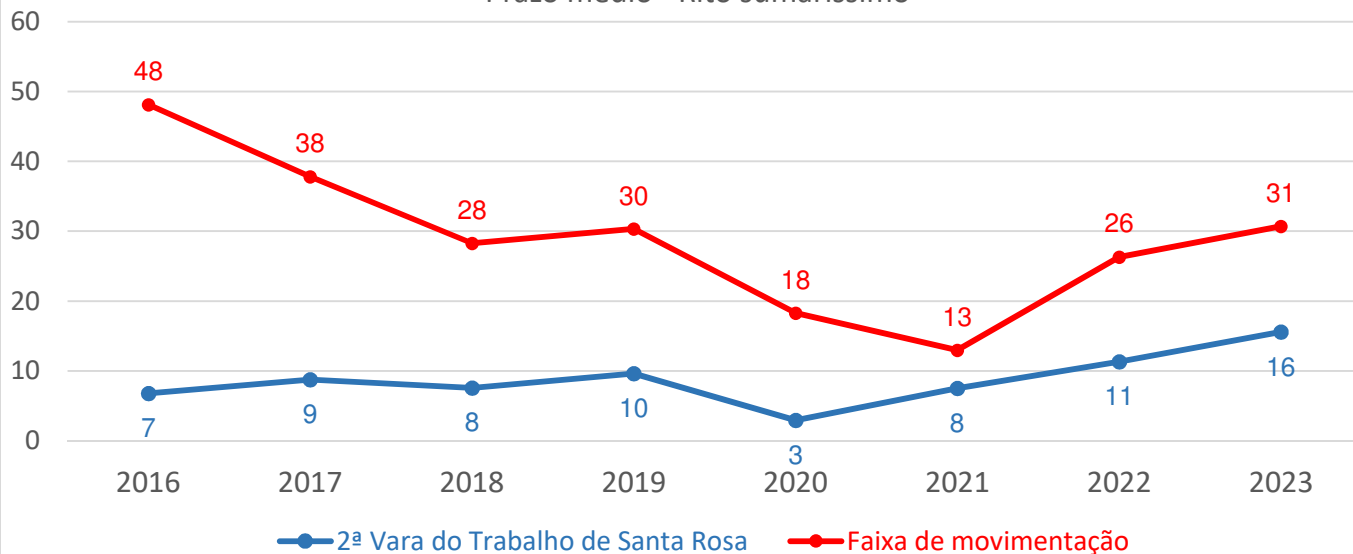
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	7	9	8	10	3	8	11	16
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	31
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	43	20	18	20	8	13	30	31
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	40

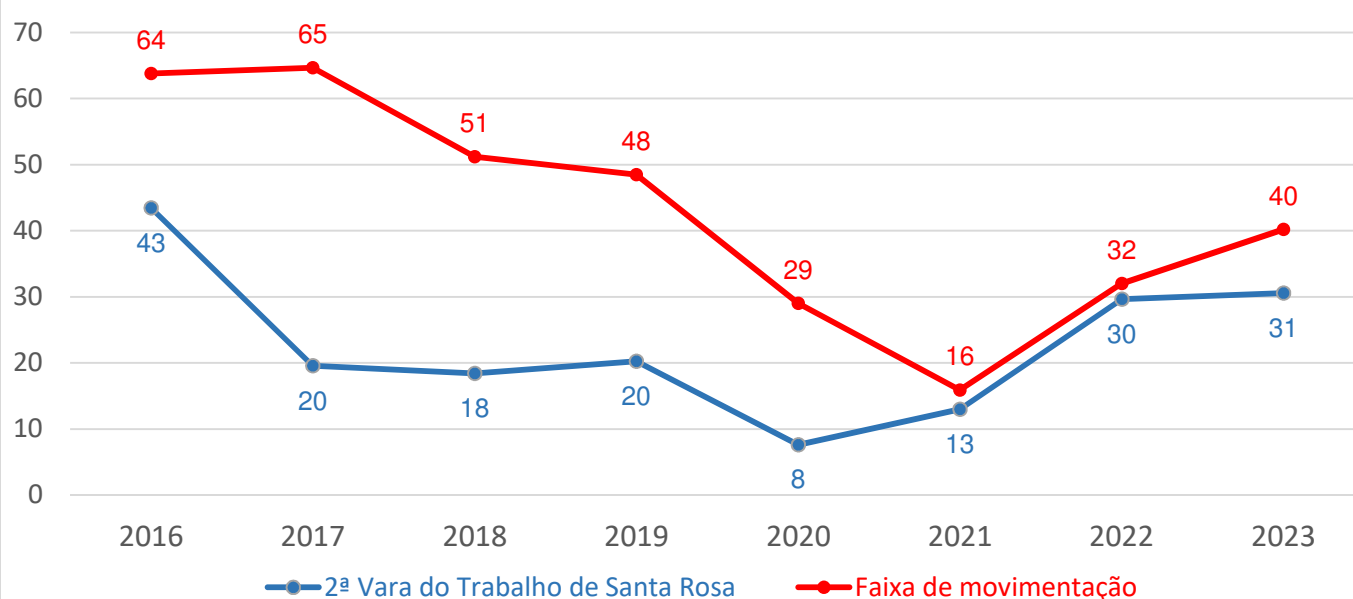


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

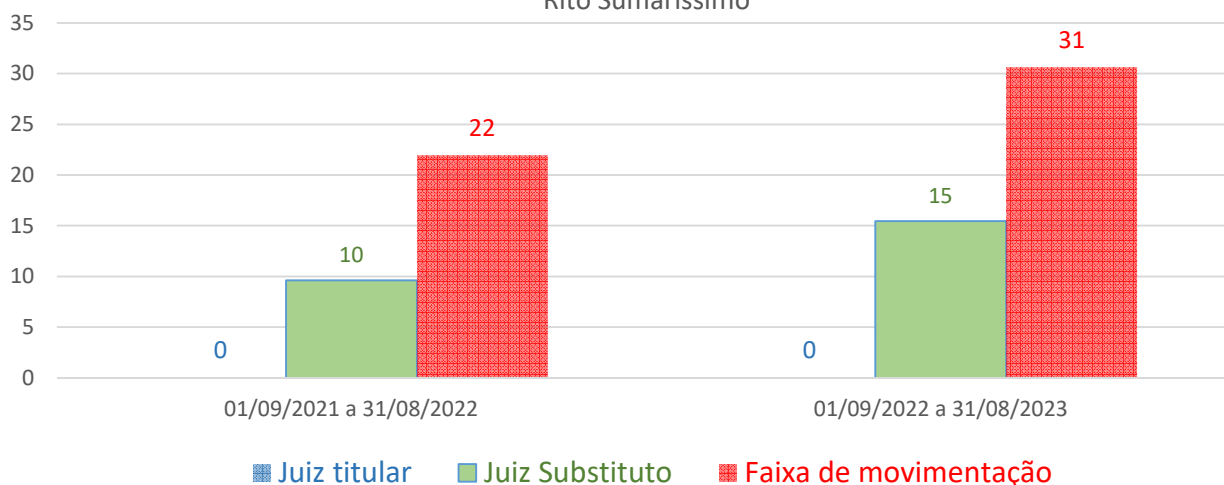


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

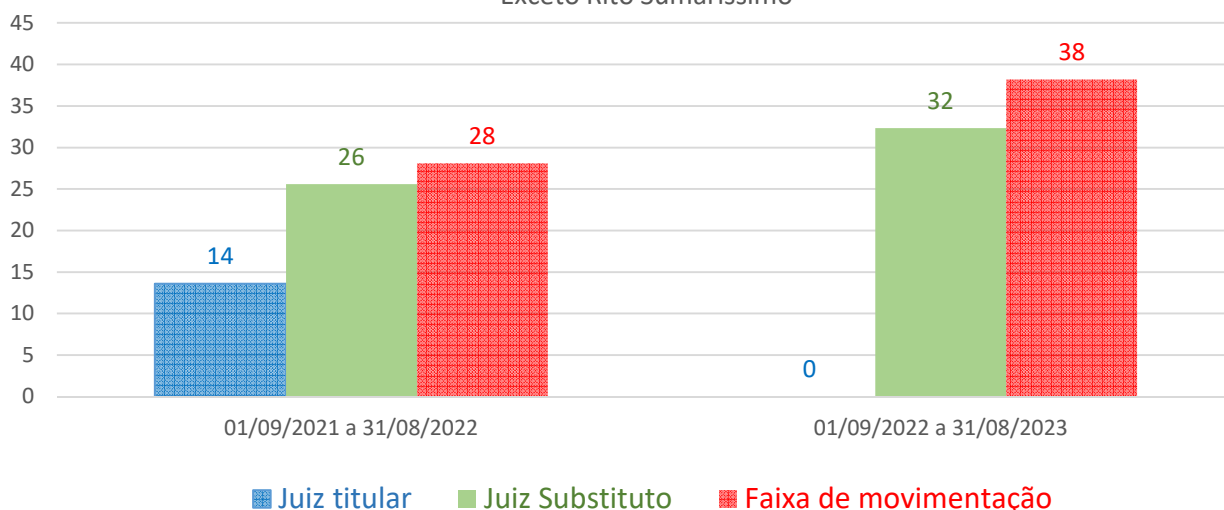
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	09/2021 a 08/2022	09/2022 a 08/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	-	-	-
	Juiz Substituto	10	15	61,07%
	Faixa de movimentação	22	31	39,58%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	14	-	-
	Juiz Substituto	26	32	26,36%
	Faixa de movimentação	28	38	35,96%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



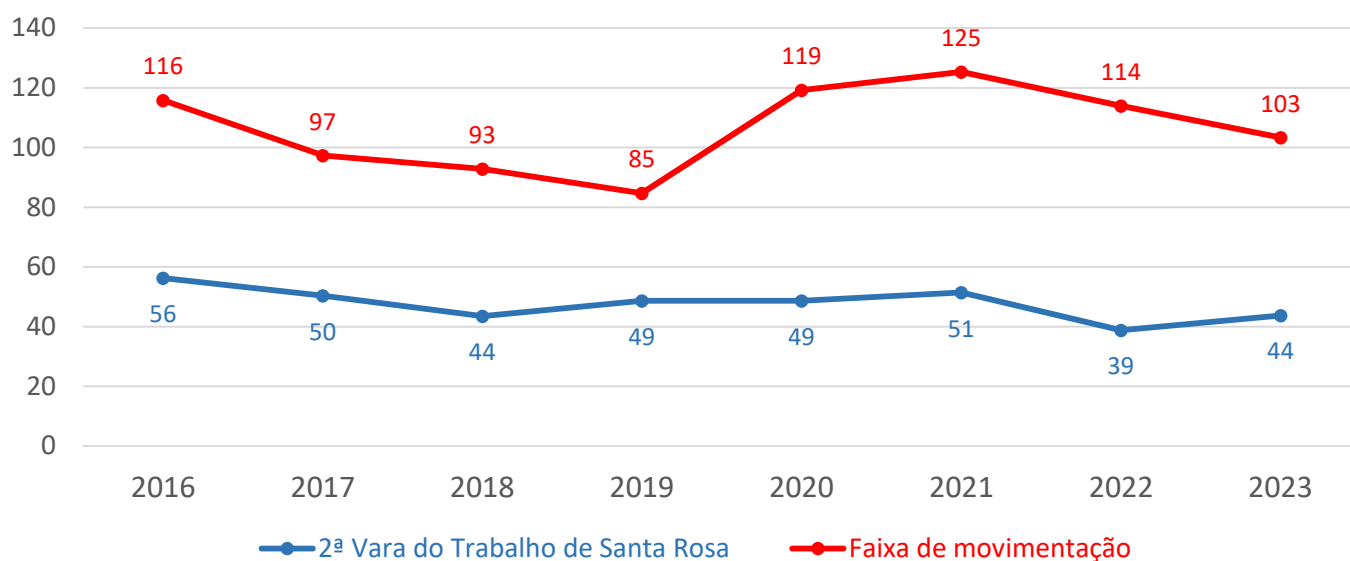
10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

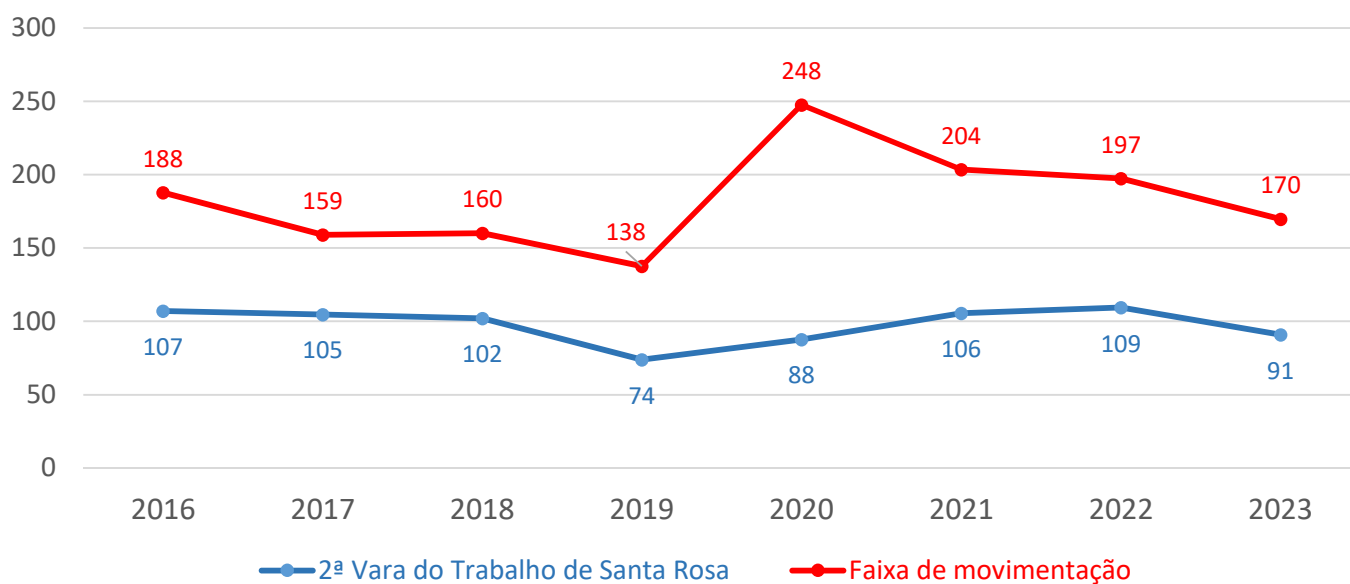
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	56	50	44	49	49	51	39	44
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	103
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	107	105	102	74	88	106	109	91
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	170



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

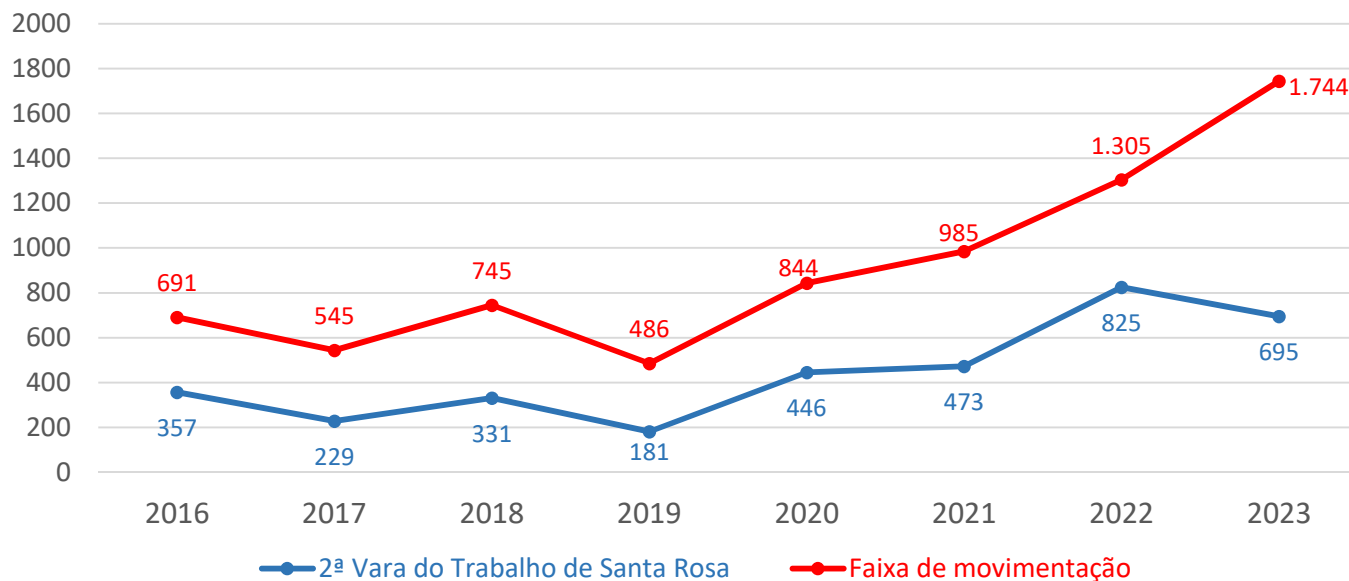
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	357	229	331	181	446	473	825	695
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.744
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	411	241	308	625	242	350	485	170
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.343

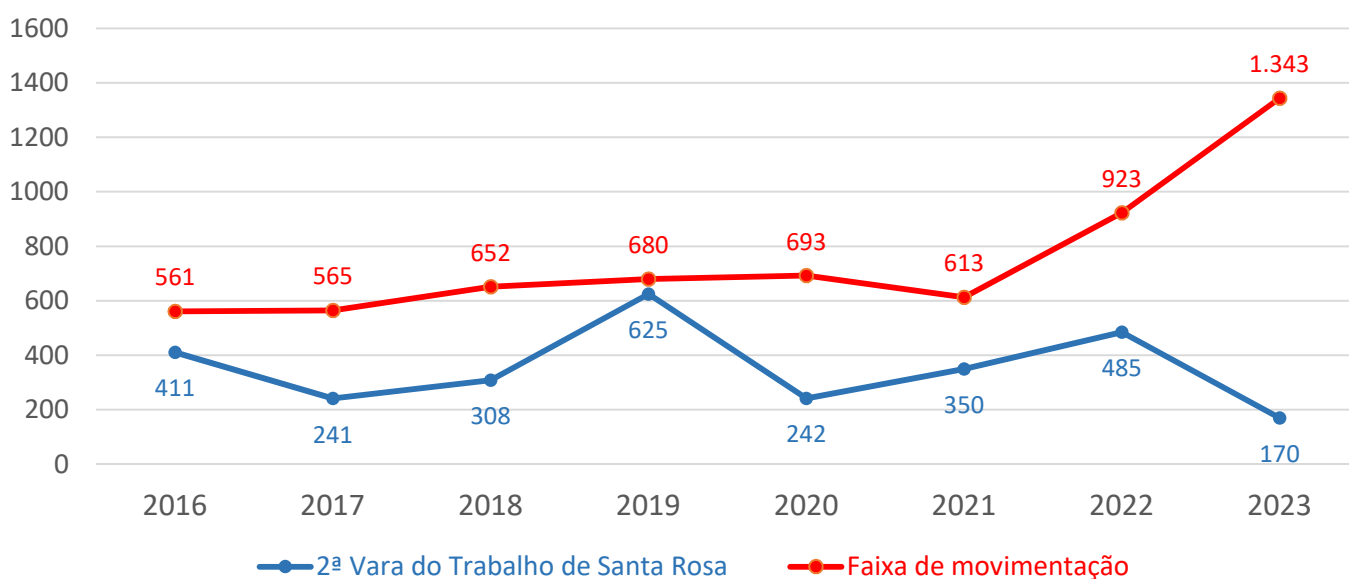


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



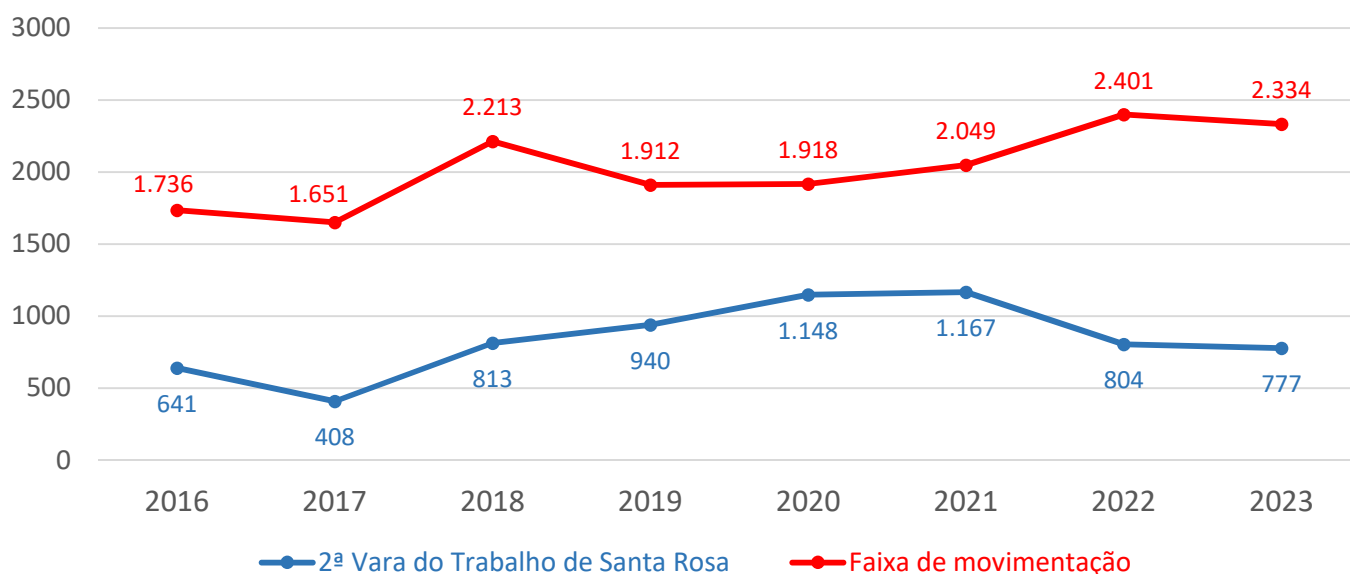
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

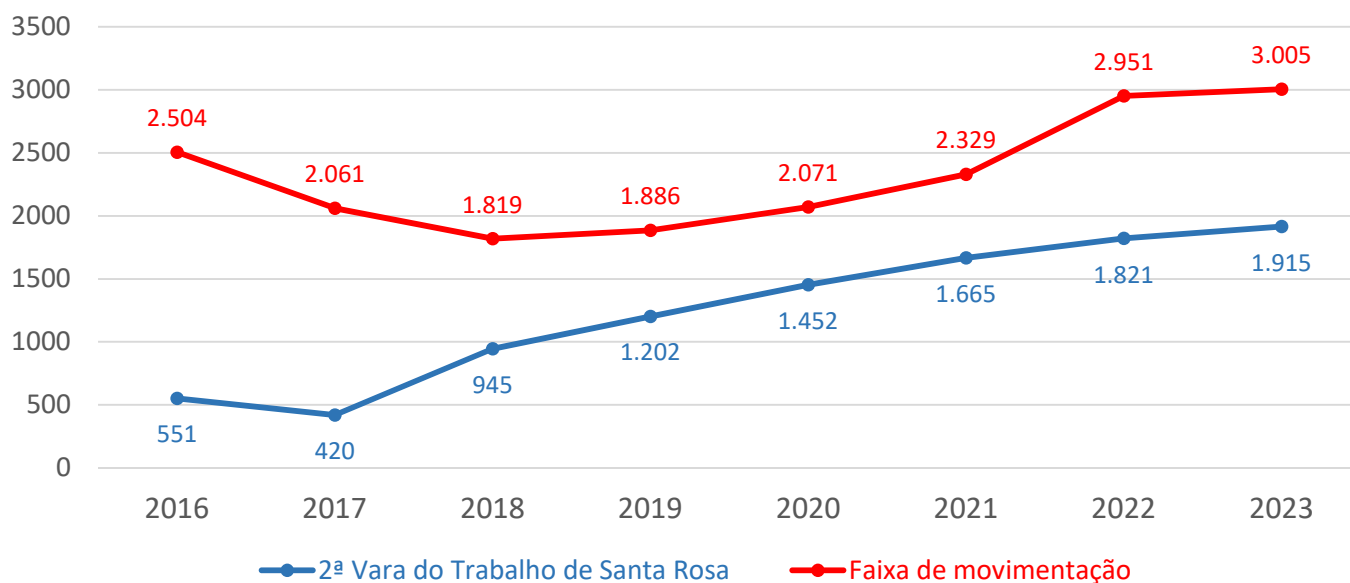
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	641	408	813	940	1.148	1.167	804	777
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	2.401	2.334
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	551	420	945	1.202	1.452	1.665	1.821	1.915
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.951	3.005



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

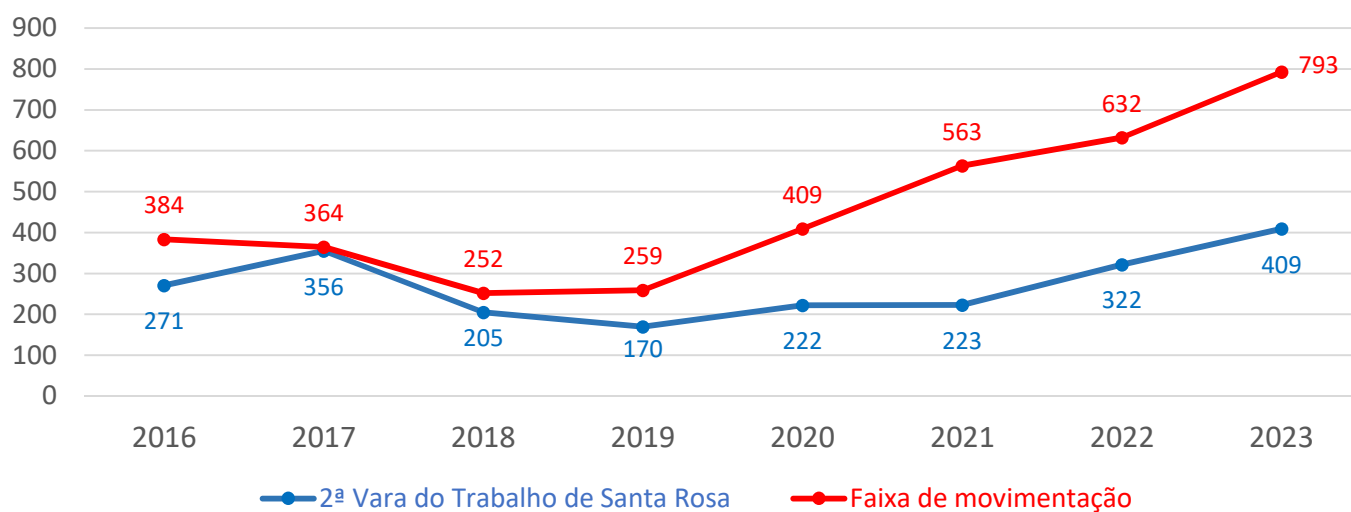
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	271	356	205	170	222	223	322	409
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	793
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	474	467	628	670	953	904	1.078	1.092
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.636

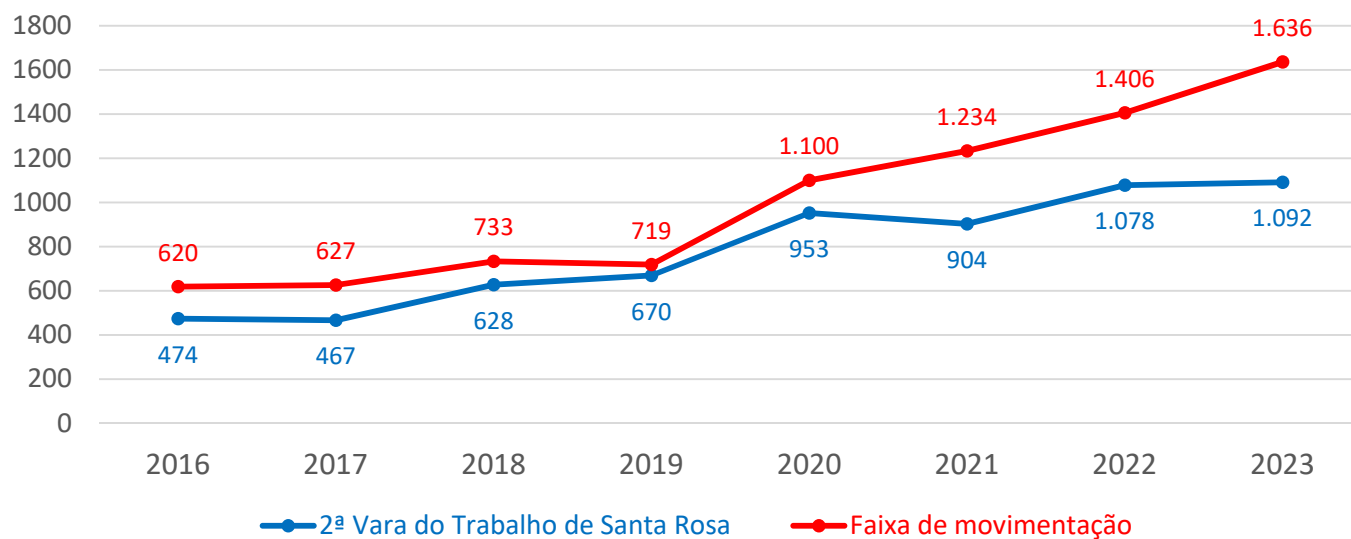


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



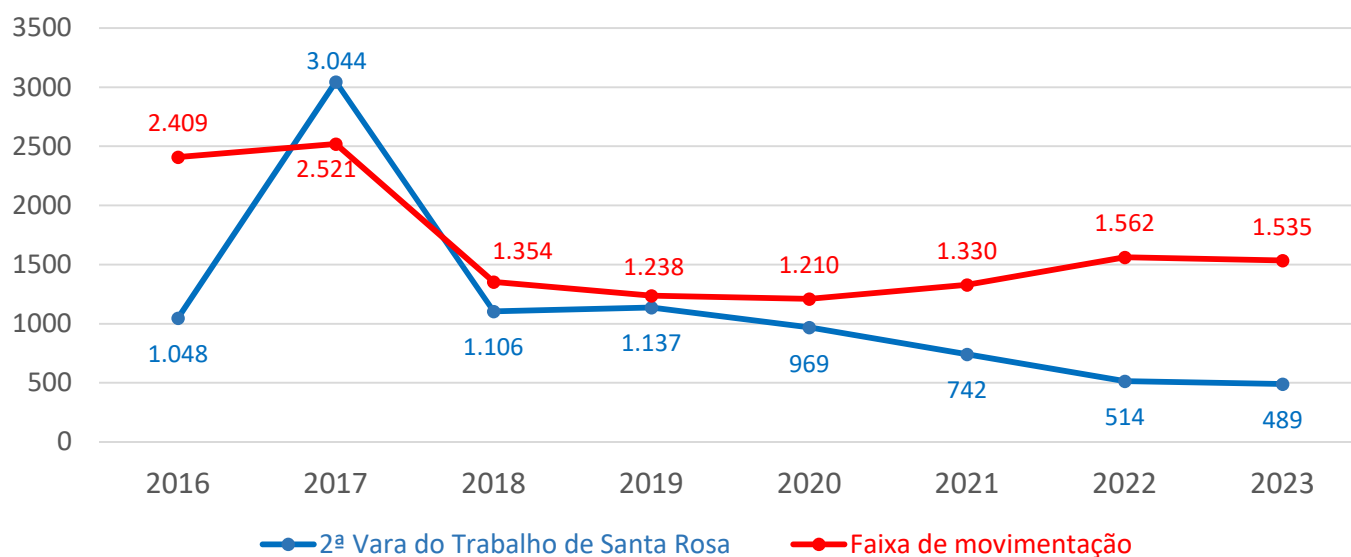
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

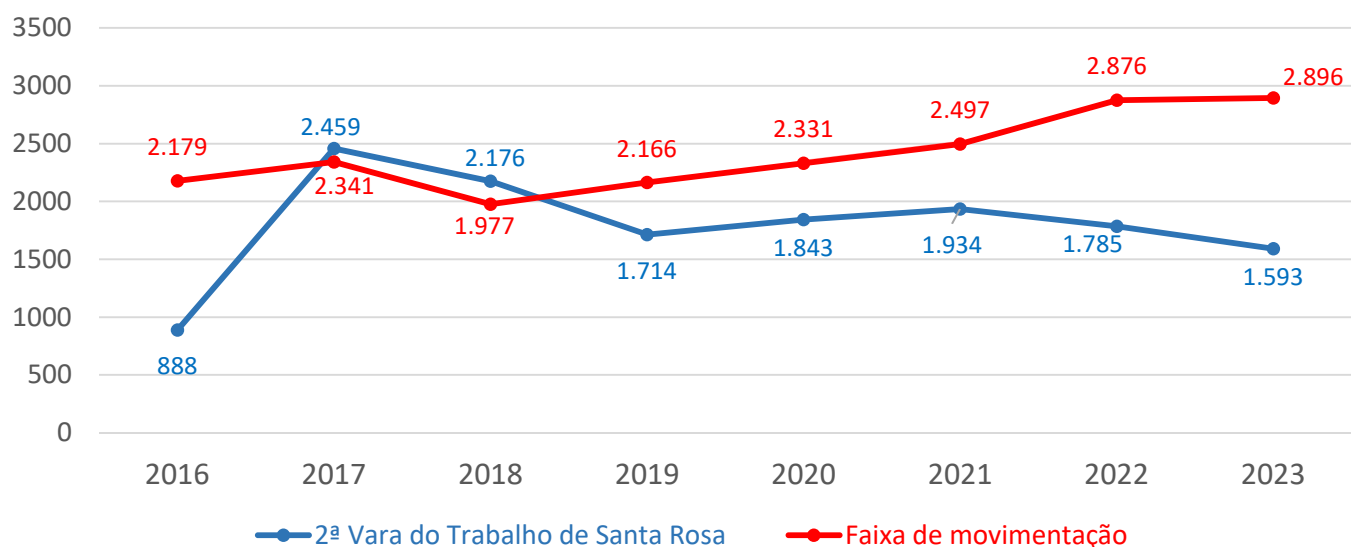
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1.048	3.044	1.106	1.137	969	742	514	489
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.562	1.535
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	888	2.459	2.176	1.714	1.843	1.934	1.785	1.593
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	2.876	2.896



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
628	655	629	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
321	316	299	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
51,1%	56,3%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	45,6%	41,7%	43,6%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/10/2023	Solucionados até 10/10/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
544	493	545	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/10/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
368	371	343	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/09/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
60,0%	59,8%	40,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/07/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	48,3%	33,7%	47,8%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 01 (um) dia, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 01 (um) dia, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 01 (um) dia, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 10/10/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 09/10/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 10/10/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 09/10/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando integralmente quitados os valores. Nos casos de precatórios, em que não haverá necessidade de expedição de precatório complementar, o processo é arquivado definitivamente após a expedição do ofício.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o integral cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. A Diretora de Secretaria salienta que são observados os procedimentos previstos na CPR do TRT4 e informa que inexistindo pendências no processo, os autos são arquivados. Constatada a existência de saldo remanescente, a Secretaria realiza pesquisas nos sistemas eletrônicos, para fins de verificar a existência de processo em fase de execução em desfavor do beneficiário do saldo, lançando, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.



13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 04 (quatro) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, são sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após transcorrido o prazo de 45 dias da citação do executado, enquanto a exclusão é efetuada quando da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que é realizada pesquisa através dos relatórios gerenciais.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$32.397.364,08	70,84%
Decorrentes de Acordo	R\$12.185.796,75	26,65%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.149.710,00	2,51%
TOTAL	R\$45.732.870,83	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2022 a 31/08/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$830.669,82	9,30%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$6.320.772,41	70,79%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.776.905,72	19,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$8.928.347,95	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2023)



13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, em **13/10/2023**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	0	--
Observações: verifica-se que a Unidade não mantém processos alocados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em conformidade com a diretriz estabelecida no Ofício Circular nº TST.CGJT nº 9/2023.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	69	23/08/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de ferramentas eletrônicas, inclusão de processos em pauta, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS, com atividade e prazo, todos em dia, denotando organização dos processos alocados na tarefa e pontualidade no cumprimento das providências.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	317	23/08/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		
/Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	277	29/07/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de atividade e prazo.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	48	29/06/2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	0	--
Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	6	13/10/2023
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/sentença/expediente pelo(a) magistrado(a) ou pela movimentação entre as demais tarefas do Sistema.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	1	13/10/2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processo(s) que envolve(m) a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	0	--

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, porquanto sequer havia processos no agrupador no momento da revisão do painel.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	0	--

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, uma vez que não havia processos em tal fluxo.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS de atividade e prazo, bem como celeridade na tramitação dos processos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **13/10/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
1	0020376-77.2022.5.04.0752	13/10/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatada 01 petição não apreciada no menu Escaninho, protocolada na data de análise do painel, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 13/10/2023, quando o acervo da Vara contava com **762** processos em fase de conhecimento, **104** processos em fase de liquidação, **293** processos em fase de execução e **6.768** processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

Nos processos a seguir, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos:

0020372-40.2022.5.04.0752	0020272-51.2023.5.04.0752
0020416-93.2021.5.04.0752	0020432-18.2019.5.04.0752
0020091-55.2020.5.04.0752	0020376-77.2022.5.04.0752
0020429-24.2023.5.04.0752	0020226-62.2023.5.04.0752
0020347-93.2023.5.04.0751	0020153-90.2023.5.04.0752
0020557-93.2013.5.04.0752	0020379-47.2013.5.04.0752
0020026-55.2023.5.04.0752	0000837-17.2011.5.04.0751

Os processos abaixo foram selecionados para apontamentos específicos, porquanto observados procedimentos passíveis de melhorias pontuais, com vistas ao aprimoramento dos atos processuais e da gestão das providências pendentes de cumprimento no painel da Unidade:



CONHECIMENTO:

1

Processo nº 0020368-66.2023.5.04.0752
Processo nº 0020262-41.2022.5.04.0752
Processo nº 0020365-14.2023.5.04.0752

Movimentação processual: processos com acordos homologados em audiências, para pagamentos parcelados, em prazos de cumprimento, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com aposição de GIGS de atividade “Acordo” e prazo. Mantidos, contudo, na fase “conhecimento” no PJe.

Determinação/Recomendação à Unidade: **DETERMINA-SE** a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 e no artigo 119, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com o prévio início da fase de liquidação no PJe.

RECOMENDA-SE a manutenção dos GIGS de atividade “Acordo” e fixação de prazo, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

ARQUIVADOS:

1

Processo nº 0020251-17.2019.5.04.0752
Processo nº 0020380-95.2014.5.04.0752
Processo nº 0055700-30.2005.5.04.0751

Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Definitivamente, com prazo em curso da prescrição intercorrente. Processos arquivados definitivamente, em desacordo com o disposto no artigo 128, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023.

Determinação/Recomendação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade que, durante o prazo da prescrição intercorrente, os processos sejam suspensos, na forma do artigo 128, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

RECOMENDA-SE a aposição de GIGS de atividade “Prescrição Intercorrente” e fixação de prazo, para controle dos prazos prescricionais pela Unidade.

2

Processo nº 0020879-74.2017.5.04.0752

Movimentação processual: acordo homologado pelo Juízo, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. Processo arquivado definitivamente, em desacordo com o disposto no artigo 187-A, § 1º, da CPCr, e no artigo 119, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade que, nos processos com transação homologada e pagamento parcelado, seja observado o procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 1º, da CPCr, para arquivamento definitivo dos feitos somente após o cumprimento integral dos acordos e registro dos valores quitados nos autos. Durante o cumprimento das transações, os processos deverão ser mantidos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, na forma do artigo 119, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com fixação do prazo de presunção de cumprimento dos acordos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade “Acordo”), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

Os feitos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 13/10/2023 e correspondem ao total de 51 processos.

Constatou-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Observa-



se a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos ativos e arquivados, observa-se a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Determina-se, por fim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/10/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/10/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020343-53.2023.5.04.0752	29/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA	14
2	0000487-63.2010.5.04.0751	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	12
3	0150800-70.2009.5.04.0751	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA ROSA	12
4	0150800-70.2009.5.04.0751	31/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA ROSA	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, nos processos da fase de conhecimento, apresentou queda de produtividade nos anos de pandemia (2020 e 2021), com retomada no ano de 2022, em que solucionou 107% em relação ao número de casos novos recebidos, sendo que em 2019 havia solucionado 119%. Com efeito, o congestionamento nessa fase processual elevou-se 10% se comparados o ano de 2022 e 2019, havendo elevação do número de processos pendentes, que em 2019 era de 219 processos, e atualmente é de 328. Com relação ao número de audiências de instrução realizadas, a Unidade conseguiu, em 2022, realizar mais audiências do que em 2019, bem como aumentar o número de sentenças de conhecimento prolatadas, fechando 2022 com 659 sentenças, ao passo que em 2019 haviam sido proferidas 636 decisões desse tipo. Quanto aos processos em fase de liquidação, a Unidade conseguiu reduzir os índices de congestionamento de 2020 a 2021, e encerrou 2022 com índice de 16%. Na fase de execução, houve aumento do congestionamento nos anos de pandemia, mas a Unidade conseguiu reduzi-lo em 2022, já que em 2019 o índice alcançado foi de 60%, tendo encerrado 2022 com 52% de congestionamento nessa fase processual.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados das 8 horas às 18 horas, por escalas entre os servidores. O atendimento ao público presencialmente e por telefone é feito pelos servidores em trabalho presencial, espontaneamente, e o atendimento pelo Balcão Virtual é feito em escala por todos os servidores lotados na Secretaria.

O plantão judiciário, conforme escala elaborada pela Direção do Foro, é cumprido pela Diretora de Secretaria ou pelo Diretor Adjunto, acompanhando a Juíza Titular.

As audiências de tentativa de conciliação são incluídas em pauta de ofício pelo Juízo ou a requerimento das partes, em todas as fases processuais, tendo preferência na pauta.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza como critério para nomeação de leiloeiros a seleção entre os profissionais da circunscrição.

A Diretora de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPs do sistema PJe e organizando as atribuições por tarefa.



Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretora de Secretaria (CJ3): Larissa Heinen

Atividades jurídicas: análise do protocolo, minutas de despachos/decisões, certificação de prazo; pesquisa patrimonial através dos convênios mantidos pelo Poder Judiciário; conferência dos documentos produzidos, tais como ofícios, alvarás, mandados, certidões de habilitação, precatórios/RPVs. Atividades administrativas: atendimento externo (telefone, balcão virtual e e-mail); organização e distribuição das tarefas; atendimento às demandas administrativas.

– Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04): Jaime Adair Watthier

Atividades jurídicas: análise do protocolo, minutas de despachos/decisões, certificação de prazo; pesquisa patrimonial através dos convênios mantidos pelo Poder Judiciário. Atividades administrativas: atendimento externo (balcão, telefone, e-mail) e auxílio à Diretora na realização das tarefas administrativas.

– Assistente de Juiz Titular (FC05): Rogério Steinmetz Ribeiro

Realiza as minutas das decisões/sentenças da fase de conhecimento.

– Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04): Dayana Cardozo Rohde Fucks

Minutas de sentenças e decisões em todos os incidentes na fase de execução, auxilia na revisão de cálculos e análise de impugnações, e, quando possível, elabora documentos, como alvarás, mandados, dentre outros.

– Assistente de Secretaria (FC04): Marcus Vinicius Santos Alves

Secretaria as audiências, sendo responsável pelo cumprimento das determinações contidas nas atas, triagem inicial, prestando auxílio aos servidores Anai e Dinara nos demais cumprimentos nos dias em que não são realizadas audiências.

– Calculista: Anai Fuchs Ribeiro

Realiza o cumprimento das determinações relativas às fases de conhecimento, liquidação e execução, como intimações, lançamento de contas e abatimentos, atualização de cálculos, mandados, alvarás, RPHPs, ofícios, certidões de habilitação, precatórios, RPVs e atendimento ao público e balcão virtual.

– Servidora: Dinara Eliz Schapowal

Realiza o cumprimento das determinações relativas às fases de conhecimento, liquidação e execução, como intimações, lançamento de contas e abatimentos, atualização de cálculos, mandados, alvarás, RPHPs, ofícios, certidões de habilitação, precatórios, RPVs e atendimento ao público e balcão virtual.

Seis servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral, são eles: Jaime Adair Watthier (parcial), Dayana Cardozo Rohde Fucks (parcial), Marcus Vinicius Santos Alves (parcial), Anai Fuchs Ribeiro (parcial), Dinara Eliz Schapowal (parcial) e Rogério Steinmetz Ribeiro (integral).

Três servidores auxiliam a Juíza na elaboração de decisões.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora da Unidade informou o que segue: *“Aguardamos o reparo na sala de audiências: infiltração na janela e necessidade de nova pintura, pois retirado o split de parede e colocado um cassete.*

Permanecem pendentes as demandas referentes à abertura de janelas na Secretaria da 2ª Vara, a fim de viabilizar a circulação de ar, o reparo da cortina vertical instalada na Secretaria e da porta de entrada do gabinete da Magistrada.

Por fim, ressalto que o Termo de Entrega da União para o TRT4 do terreno de matrícula nº19.800, registrado no Cartório de Imóveis de Santa Rosa, para fins de construção da nova sede da Justiça do Trabalho de Santa Rosa ocorreu no ano de 2017 e, desde então, aguardamos a obra.

Reforço a necessidade da construção da nova sede, a fim de sanar as dificuldades que hoje temos em razão das unidades judiciárias estarem estabelecidas em prédios distintos. A Magistrada da 2ª Vara, assim como os servidores, necessitam diariamente se deslocar para o prédio próprio uma vez que lá estão as salas de audiências, a 1ª Vara, a CEF e o arquivo. Da mesma forma, os advogados e os jurisdicionados necessitam fazer o deslocamento entre os prédios. Registro, ainda, que a dificuldade se agrava nos dias de chuva e temporais.”



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo²:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 5.4.6).

15.2.2 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 04/09/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências.
² Tais orientações constam do art. 119 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho publicada em 27/09/2023.



15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 PJe – Painei Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.1.1 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.1.2 PJe – Painei Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

16.1.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.1.4 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa no dia **17/10/2023, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias da Comarca. Na ocasião, foi atendida a advogada Sandra Marisa Lameira, Presidente da Subseção local da OAB/RS, que referiu ser a tramitação processual muito ágil nas Unidades Judiciárias do Foro. Afirmou ser excelente o diálogo existente entre a advocacia e as Juízas atuantes, mas apontou problemas estruturais, principalmente quanto à separação do espaço físico das duas Varas Trabalhistas. Manifestou a importância do registro dos depoimentos em atas de audiências, além da gravação, como ressaltou estar sendo feito pelas Juízas atuantes na Comarca. Por fim, elogiou o empenho da Justiça do Trabalho em continuar trabalhando durante a pandemia.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que a Diretora de Secretaria informa e solicita o que segue:

“Aguardamos o reparo na sala de audiências: infiltração na janela e necessidade de nova pintura, pois retirado o split de parede e colocado um cassete.



Permanecem pendentes as demandas referentes à abertura de janelas na Secretaria da 2ª Vara, a fim de viabilizar a circulação de ar, o reparo da cortina vertical instalada na Secretaria e da porta de entrada do gabinete da Magistrada.

Por fim, ressalto que o Termo de Entrega da União para o TRT4 do terreno de matrícula nº 19.800, registrado no Cartório de Imóveis de Santa Rosa, para fins de construção da nova sede da Justiça do Trabalho de Santa Rosa ocorreu no ano de 2017 e, desde então, aguardamos a obra.

Reforço a necessidade da construção da nova sede, a fim de sanar as dificuldades que hoje temos em razão das unidades judiciárias estarem estabelecidas em prédios distintos. A Magistrada da 2ª Vara, assim como os servidores, necessitam diariamente se deslocar para o prédio próprio uma vez que lá estão as salas de audiências, a 1ª Vara, a CEF e o arquivo. Da mesma forma, os advogados e os jurisdicionados necessitam fazer o deslocamento entre os prédios. Registro, ainda, que a dificuldade se agrava nos dias de chuva e temporais”.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, Rubiane Solange Gassen Assis, pela Diretora de Secretaria, Larissa Heinen, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em exercício